



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250715090111**, intitulada **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 15/07/2025 09:04 | **Autorização:** 15/07/2025 09:04 | **Circulação:** 15/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00132-A, 15/07/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **DELPHUS RIBEIRO PINTO**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, torna pública a realização da Concorrência nº 00002/2025, com critério de julgamento Técnica e Preço, regulada pela Lei Federal nº 12.232 de 2010 e subsidiariamente pelas Leis nº 4.680/65 e nº 14.133 de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional, incluindo atividades de estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna e externa, intermediação e distribuição de publicidade de caráter institucional, bem como serviços complementares de planejamento e execução de pesquisas, criação de formas inovadoras de comunicação publicitária e produção técnica de peças, vedadas atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessoria de comunicação e imprensa e realização de eventos festivos. A sessão pública de abertura ocorrerá em 29 de agosto de 2025, às 09h (horário de Brasília). O valor estimado para a contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias, e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo haver acréscimos ou supressões de até 25% conforme o artigo 125 da mesma lei.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250715090111&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:07